

PORTARIA Nº 1115 /2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1265/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23267P – SISPREV – IPMB;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **OSCAR DE OLIVEIRA MARCELINO**, aposentado/IPMB/PMB, ocorrido em 06.06.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0033432-12, matrícula nº 0040312-020; CPF: 089.994.492-20; a sua cônjuge, **MARIA CONCEIÇÃO MARCELINO**, CPF: 362.629.352-15; consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, III, e 10, I, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.611,97** (um mil seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos);

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do benefício assistencial/INSS em 28/09/2023;

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 30 de novembro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB